



2.1-REGULAMENTO

O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor foi ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 48/97, publicada na 1ª Série-B do Diário da República, em 24 de Março.

O Regulamento mantém-se na sua generalidade, sendo apenas alterados o nº 1 do artº7º e os quadros do Anexo ao Regulamento.

O art.º 7º do Regulamento passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 7.º”

Infra-estruturas básicas

1-A Câmara Municipal de Penamacor deve garantir a execução, a conservação e o bom funcionamento das infra-estruturas básicas a seguir indicadas, de acordo com os projetos aprovados:

Rede viária;

Rede de abastecimento de água;

Rede de drenagem de águas residuais;

Estação Elevatória das águas residuais (EE);

Rede de drenagem de águas pluviais;

Rede elétrica de baixa tensão;

Rede elétrica de média e alta tensão;

Rede de telecomunicações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

No que respeita aos quadros do Anexo ao Regulamento, no Quadro nº 1:

- Os lotes C2 e C4 passam a ter ocupação prevista de “Industria”;
- São acrescentados os lotes G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7e G8;
- Os novos lotes G1 e G2 são destinados a área social;
- A área social passa a ser constituída pelos lotes C6, C8, G1 e G2 cuja área total é superior á área do plano, em vigor, para este tipo de ocupação;
- O lote G8 é criado para delimitar a área ocupada pela Estação Elevatória das águas residuais.

No Quadro nº 2 é feita a correção e ajustamento da área loteada e das áreas destinadas a arruamentos, passeios, estacionamento, zonas verdes e faixa arbórea de proteção.

Os quadros nº 1 e nº 2 do Anexo do Regulamento passarão a ter a redação a seguir indicada:



ANEXO

Quadros de síntese de ocupação do solo

QUADRO Nº 1

Área dos lotes

Lote	Área(m2)	Ocupação
A0	30.000	Indústria
A1	15.400	Indústria
A2	5.272	Indústria
A3	7.200	Indústria
A4	5.184	Indústria
A5	5.320	Indústria
A6	10.080	Indústria
A7	10.837	Indústria
B1	1.755	Indústria
B2	1.905	Indústria
B3	2.280	Indústria
B4	2.694	Indústria
B5	4.312	Indústria
C1	1.782	Indústria
C2	1.672	Indústria
C3	1.800	Indústria
C4	1.800	Indústria
C5	1.800	Indústria
C6	1.800	Área Social
C7	1.800	Indústria
C8	1.800	Área Social
C9	1.800	Indústria
C10	1.800	Indústria
C11	1.782	Indústria
C12	1.782	Indústria
D1	1.672	Indústria
D2	1.782	Indústria
D3	1.800	Indústria
D4	1.800	Indústria
D5	1.800	Indústria
D6	1.800	Indústria

D7	1.800	Indústria
D8	1.800	Indústria
D9	1.800	Indústria
D10	1.800	Indústria
D11	1.782	Indústria
D12	1.782	Indústria
E1	2.997	Indústria
E2	2.820	Indústria
E3	2.640	Indústria
E4	2.415	Indústria
E5	2.160	Indústria
E6	1.920	Indústria
E7	1.515	Indústria
F1	2.278	Indústria
F2	2.291	Indústria
F3	2.288	Indústria
F4	4.083	Indústria
G1	2.309	Área Social
G2	1.457	Área Social
G3	1.237	Indústria
G4	1.237	Indústria
G5	2.020	Indústria
G6	1.759	Indústria
G7	1.716	Indústria
G8	660	Estação Elevatória
total	184.877	

QUADRO Nº 2

Síntese

	Área(m2)	Porcentagem
Área loteada	184.877	61,41
Arruamentos, passeios e estacionamento	21.522	7,15
Zonas verdes	29.864	9,92
Faixa arbórea de proteção	64.770	21,52
Área de intervenção do Plano	301.033	100,00